

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI – UFSJ
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – NEAD

**PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTA DO SISTEMA UAB, NA MODALIDADE DE COORDENADORIA GERAL UAB DO
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – NEAD/UFSJ**

EDITAL 002/NEAD/UFSJ, de 09 de janeiro de 2022

O Colegiado do Núcleo de Educação a Distância - COEAD, da Universidade Federal de São João del-Rei – UFSJ, no uso de suas atribuições legais, observadas as normas estabelecidas na Lei nº 11.273, de 06 de fevereiro de 2006, Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, alterada pela Portaria CAPES nº 15, de 23 de janeiro de 2017, Instrução Normativa CAPES nº 2, de 19 de abril de 2017, Portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019, Resolução CONSU nº 006, de 15 de junho de 2020, torna pública a realização de processo seletivo mediante as condições estabelecidas neste edital. Processo administrativo nº 23122.042476/2022-51.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Edital destina-se à seleção de 1 (um) bolsista no âmbito do Sistema UAB, na modalidade Coordenador(a) Geral UAB, para atuar no Núcleo de Educação a Distância da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, respeitando o Art. 5º da Resolução nº 006/CONSU, de 15 de junho de 2020.

1.2. O processo seletivo será regido e executado por comissão nomeada pela COEAD/NEAD, Portaria nº 115/2022 - NEAD.

1.3. A aprovação no referido Processo Seletivo não garante o imediato início das atividades, estando sua convocação condicionada à concessão de cota de bolsa por parte da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível - CAPES.

2. DO PRAZO DE VÍNCULO E DAS ATRIBUIÇÕES

2.1 O vínculo do candidato à Coordenador (a) Geral UAB do NEAD-UFSJ será pelo período de 4 anos;

2.2. São atribuições do Coordenador (a) Geral UAB do NEAD-UFSJ:

- a) Coordenar as atividades dos cursos ofertados pela UFSJ, no âmbito do Sistema UAB;
- b) Realizar reuniões periódicas com os coordenadores dos cursos, tendo em vista a gestão de todas as atividades acadêmico-operacionais;
- c) Receber e avaliar os relatórios de desenvolvimento dos cursos elaborados pelos coordenadores de cursos e coordenadores de polo;
- d) Participar de grupos de trabalho no âmbito da IPES para o desenvolvimento de metodologias de ensino-aprendizagem e desenvolvimento de materiais didáticos;
- e) Participar de grupos de trabalho instituídos pela UAB, visando o aprimoramento e adequação do Sistema;
- f) Encaminhar relatórios semestrais de acompanhamento e avaliação das atividades dos cursos à UAB/DED/CAPES, ou quando for solicitado;
- g) Realizar cadastramento e controle de bolsistas no sistema SGB;
- h) Encaminhar relatório de bolsistas para pagamento no sistema SGB;
- i) Fazer a certificação dos lotes de pagamento de bolsas;
- J) Acompanhar a aplicação financeira dos recursos liberados para o desenvolvimento e oferta dos cursos;
- k) Fazer a prestação de contas dos recursos liberados pelo MEC;

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI – UFSJ
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – NEAD

- l) Realizar, em conjunto com os coordenadores de cursos, o planejamento das atividades de seleção e capacitação dos profissionais envolvidos no programa;
- m) Acompanhar o registro acadêmico dos alunos matriculados no curso;
- n) Mediar a comunicação entre a Coordenação de Curso e a CAPES;
- o) Gerir todas as atividades de interface da UAB com a UFSJ;
- p) Acompanhar os editais de articulação dos cursos de EaD;
- q) Gerenciar os sistemas UAB/Capes: SisUAB, SGB, Sicapes, ATUAB e outros;
- r) Representar a UFSJ na DED/Capes;
- s) Elaborar e gerenciar os processos seletivos de bolsistas UAB;
- t) Realizar reuniões periódicas com os coordenadores dos cursos, tendo em vista a gestão de todas as atividades acadêmico-operacionais;
- u) Acompanhar os recursos orçamentários destinados às despesas com viagens aos polos de apoio presencial e eventos de EaD.)
- v) Coordenar a elaboração dos editais de seleção de alunos das ofertas de cursos originadas do Edital (is) UAB/UFSJ;
- x) Acompanhar os processos seletivos de alunos;
- z) Gerenciar os recursos UAB quando esses forem transferidos para as fundações de apoio;
- w) Atender outras demandas estabelecidas pela UAB e pela Coordenação Geral do NEAD.

2.3. O candidato selecionado terá que cumprir uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

2.3.1. Da carga horária a que se refere o item 2.3 deste edital, no mínimo 40 (quarenta) horas mensais deverão ser cumpridas na sede do NEAD/UFSJ, impreterivelmente, na cidade de São João del-Rei, Minas Gerais.

3. DO VALOR DA BOLSA

3.1. O valor mensal pago ao bolsista pelo exercício de suas atividades na Coordenadoria Geral UAB é R\$1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), concedido para o(a) bolsista responsável institucional pelos aspectos administrativos, financeiros e pedagógicos de todas as ações no âmbito do Sistema UAB, assim como desenvolvimento de projetos de pesquisa relacionados aos cursos, que poderá ser reajustado pela CAPES.

3.2. O pagamento das bolsas no âmbito do Sistema UAB dar-se-á pela transferência direta dos recursos aos bolsistas, por meio de depósito em conta bancária, de acordo com as orientações administrativas estabelecidas pela Capes.

3.3. Conforme Art. 5º da Portaria CAPES Nº 183, de 21 de outubro de 2016, as bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei Nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

4. DAS VAGAS E DOS REQUISITOS BÁSICOS

4.1 Este processo seletivo destina-se ao preenchimento de uma (1) vaga para bolsista UAB na modalidade de Coordenadoria Geral UAB.

4.2 São requisitos ao candidato a bolsista UAB na modalidade coordenador(a) geral UAB :

4.2.1 experiência mínima de 3 (três) anos no magistério superior;

4.2.2 ser docente ativo do quadro permanente da UFSJ

4.2.3 ter atuado no NEAD-UFSJ nos últimos 4 anos;

4.3 O bolsista na modalidade estabelecida em 4.1 poderá permanecer atuando por até 8 (oito) anos, respeitando-se processos seletivos quadrienais.

4.3.1. Após o período estabelecido no subitem 4.3, o bolsista deverá respeitar interstício de 4 (quatro) anos para participar de um novo processo seletivo destinado a ocupar as mesmas modalidades de bolsas.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI – UFSJ
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – NEAD

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições deverão ser realizadas por meio do endereço eletrônico: www.nead.ufsj.edu.br, no período de **13 de janeiro até 12 de fevereiro de 2023 às 23h59min**, devendo os interessados preencher o formulário de inscrição (online) e anexar ao mesmo as seguintes documentações **legíveis**:

I – Documentos pessoais (frente e verso) de RG e CPF ou Passaporte ou documento equivalente (para candidato estrangeiro: Carteira de Estrangeiro ou Passaporte com Visto Permanente ou Temporário);

II – Diploma de graduação, fornecido por instituição de ensino superior de curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou Conselho Estadual de Educação – CEE, ou revalidado em Universidade Brasileira, caso seja expedido por estabelecimento de ensino superior estrangeira;

III – Documento que comprove experiência mínima de 3 (três) anos no magistério superior para concorrer a vaga na modalidade de Coordenadoria Geral UAB;

IV – Diploma de mestrado, de doutorado ou certificado de pós-graduação *lato sensu* fornecido por instituição de ensino superior de curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou Conselho Estadual de Educação – CEE, ou revalidado em universidade brasileira, caso seja expedido por estabelecimento de ensino superior estrangeiro, se for o caso.

V – Declaração Funcional, emitida pelo SIGRH -UFSJ, que comprove o vínculo conforme subitem 4.2.2 ou equivalente;

V – Declaração que comprove a atuação no NEAD-UFSJ conforme subitem 4.2.3 ou equivalente;

VII – Documentos que comprovem a experiência em Educação à Distância (EaD), conforme quadro I deste Edital;

5.2. O correto preenchimento do formulário de inscrição, assim como a veracidade das informações prestadas, são de inteira responsabilidade do candidato.

5.3. Os documentos, a que se refere o item 5.1 deste edital, deverão ser enviados somente por meio do formulário de inscrição, não sendo admitidos quaisquer outros meios de envio.

5.4. Não será permitida a complementação ou alteração das informações da documentação, a que se refere o item 5.1 deste edital, após o encerramento do período de inscrição.

5.5. Acarretará no indeferimento da solicitação de inscrição:

5.5.1. Falta ou anexação ilegível de qualquer documento exigido pelos incisos I a III do subitem 5.1 deste edital; e

5.5.2. Não atendimento dos requisitos exigidos pelo item 4.2 deste edital.

5.6. O NEAD/UFSJ não se responsabilizará por solicitação de inscrição e/ou documento não recebido pela comissão responsável por este processo seletivo, seja por motivos de ordem técnica, falha de comunicação ou por qualquer outro motivo dessa natureza que impossibilitem a transferência de dados, salvo se comprovadamente ocasionadas pelo NEAD/UFSJ.

5.6.1. Caso ocorra o que trata o item 5.6 deste edital, o interessado será comunicado no e-mail informado na solicitação de inscrição.

5.7. Não haverá cobrança de taxa de inscrição neste processo seletivo.

5.8. Ao efetuar a inscrição, o candidato está ciente e declara total concordância com os termos deste edital.

6. DO PROCESSO SELETIVO

Este processo seletivo terá apenas uma fase, de caráter eliminatório e classificatório, qual seja: análise curricular.

6.1 A análise curricular dar-se-á por meio dos documentos comprobatórios elencados nos incisos IV e V do subitem 5.1 deste Edital, de acordo com a modalidade da bolsa (Coordenadoria Geral UAB) informada pelo candidato na inscrição, e pelo critério de avaliação previsto no quadro que segue:

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI – UFSJ
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – NEAD**

Quadro I: Barema dos critérios de seleção

Campo	Critério	Pontuação
Formação Acadêmica	Doutorado	50 pontos
	Mestrado	35 pontos
	Pós-graduação <i>lato sensu</i> .	20 pontos
	A pontuação referente à Formação Acadêmica, quando for o caso, se dará no campo da maior titulação dentre os 3 campos listados.	
Experiência em Ead	Coordenador Geral UAB e/ou Coordenador Geral do NEAD e/ou Coordenador UAB Adjunto	20 pontos por ano; (máximo de 40 pontos)
	Demais coordenadores do organograma do NEAD (Pedagógico, de Mídias e/ou de Tecnologia)	10 pontos por ano; (máximo de 20 pontos)
	Coordenador de curso na modalidade Ead	8 pontos por ano; (máximo de 16 pontos)
	Coordenador de Tutor	6 pontos por ano; (máximo de 12 pontos)
	Colegiado do Ensino à distância - COEAD	5 pontos por ano (máximo de 10 pontos)
	Colegiado de Curso na modalidade Ead	3 pontos por ano; (máximo de 6 pontos)
	Professor em disciplina de curso na modalidade EAD	4 pontos por cada 60h; (máximo de 16 pontos)
	Pontuação Máxima de Experiência:	120 pontos
Máximo Geral :		170 pontos

6.2 Para o cálculo da pontuação a ser atribuída aos itens do quadro I deverão ser desprezadas as frações de anos, horas e semestres restantes que não totalizarem um período completo, necessário para atribuição de pontuação.

6.2 A pontuação mínima para ser classificado é de 75 pontos.

7. DO RESULTADO PRELIMINAR

7.1. O resultado preliminar será divulgado com a classificação dos candidatos na ordem decrescente de classificação;

7.2. O resultado preliminar será divulgado **no dia 16 de fevereiro de 2023**, no endereço eletrônico: <http://www.nead.ufsj.edu.br/portal/editais/edabertos>.

7.3. Em caso de empate entre candidatos, em cada lista, tem preferência, sucessivamente, o candidato que tiver:

- a) maior idade;
- b) maior experiência na função pleiteada

8. DO RECURSO

8.1. A interposição de recurso deverá ser formalizada via formulário (Anexo II), por meio do e-mail: recursocoordenador@nead.ufsj.edu.br;

8.2. A Comissão de Seleção encaminhará os recursos para avaliação do Colegiado de Educação a Distância - COEAD.

8.3. Não será aceito recurso extemporâneo, que não apresente pressuposto de fato e de direito e que seja formalizado por meio diverso ao determinado no item 8.1 deste edital.

8.4. O prazo para recurso é de 5 dias corridos a contar da data de publicação do resultado preliminar;

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI – UFSJ
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – NEAD

8.5. Os resultados das análises dos recursos serão publicados, conforme cronograma (Anexo I) no endereço eletrônico: <http://www.nead.ufsj.edu.br/portal/editais/edabertos>.

8.6. Caso o candidato (a) seja membro da COEAD é vedada a participação do mesmo no julgamento da interposição de recurso;

9. DO RESULTADO FINAL

9.1. O resultado final, após publicação do resultado da análise de recurso, será divulgado até o dia **28 de fevereiro de 2023**, na página do NEAD por meio do endereço eletrônico: <http://www.nead.ufsj.edu.br/portal/editais/edabertos>.

10. DA CONVOCAÇÃO E SELEÇÃO

10.1. O candidato aprovado no processo seletivo, será convocado pelo NEAD/UFSJ por meio do e-mail informado no ato da inscrição, a manifestar sua aceitação ou não a vaga ofertada.

10.1.1. A convocação está condicionada à existência da vaga e demanda do NEAD/UFSJ e a contratação acontecerá de acordo com a disponibilidade orçamentária da CAPES.

10.2. A convocação dos candidatos se dará por ordem de classificação;

10.3 O candidato terá o prazo de **48 (quarenta e oito) horas úteis**, a contar do envio da convocação, para proceder com a manifestação de que trata o item 10.1 deste edital.

10.4. O candidato selecionado, antes do início das atividades, preenche e assina digitalmente os formulários exigidos conforme função e legislação vigente, disponíveis no endereço eletrônico:

<https://www.nead.ufsj.edu.br/portal/nead/sefin/bolsas>.

10.4.1. Os formulários preenchidos constantes no item 10.4 devem ser encaminhados para a Secretaria Financeira, e-mail: financeiro@nead.ufsj.edu.br.

10.5. Nos casos em que o candidato manifestar-se pela não aceitação da função de Coordenadoria Geral UAB, o NEAD poderá convocar quantos candidatos aprovados julgar necessário, respeitada a ordem de classificação.

11. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO

11.1. Este processo seletivo tem validade de 2(dois) anos, a contar da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por uma vez, por igual período, a critério da administração.

11.2. A atuação na modalidade de Coordenadoria Geral UAB não gera qualquer vínculo empregatício entre o candidato selecionado e a UFSJ/NEAD e com a CAPES.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A classificação do candidato neste processo seletivo, ainda que dentro do número de vagas existentes, assegurará apenas a expectativa de direito à vinculação como Coordenadoria Geral UAB, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, e ao interesse e conveniência da Coordenação do NEAD, obedecida a ordem de classificação e o prazo de validade do processo seletivo.

12.2. O COEAD/UFSJ reserva-se no direito de revogar, anular ou adiar o processo seletivo por motivos de conveniência e oportunidade, ilegalidade ou por motivo de força maior devidamente comprovado, obrigando-se a dar ampla divulgação de seus atos e de eventuais providências a serem tomadas pelos candidatos que já tenham efetivado sua inscrição”



Universidade Federal
de São João del-Rei



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI – UFSJ
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – NEAD

12.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, no que diz respeito à realização do processo seletivo.

12.4. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as publicações relativas a este processo seletivo, bem como conhecer as normas complementares.

12.5. O bolsista será desligado do NEAD, a qualquer tempo, no caso de: Inadaptabilidade com os princípios da EaD; Não cumprimento das atribuições da função; Não comparecimento há mais de duas reuniões consecutivas sem justificativa aceita; Insuficiência de saldo de cotas de bolsas da CAPES e constatado o acúmulo indevido de benefícios, respeitando o contraditório e amplo direito a defesa.

12.6. Para sanar dúvidas e obter maiores informações sobre este processo seletivo, o interessado deverá encaminhar e-mail para: comissadeselecao@nead.ufsj.edu.br.

São João del-Rei, 09 de janeiro de 2023.

Profa. Dra. Luciane Teixeira Passos Giarola
Presidente da Comissão de Seleção
Portaria nº 115/2022 – NEAD/UFSJ



Universidade Federal
de São João del-Rei



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI – UFSJ
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – NEAD**

EDITAL 002/NEAD/UFSJ, de 09 de janeiro de 2023

ANEXO I

CRONOGRAMA

EVENTOS	DATAS/PERÍODOS
Publicação edital página NEAD-UFSJ	12 de janeiro de 2023
Inscrições	14 de janeiro a 12 fevereiro de 2023
Análise Curricular	13 a 15 de fevereiro de 2023
Resultado Preliminar	16 de fevereiro de 2023
Recursos	17 a 21 de fevereiro de 2023
Resposta aos Recursos	Até 27 de fevereiro de 2023
Divulgação do Resultado Final	Até 28 de fevereiro de 2023

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI – UFSJ
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – NEAD

EDITAL XX/NEAD/UFSJ, de XX de XXXX de 2022

ANEXO II
FORMULÁRIO DE RECURSO

Nome completo:		
CPF:	E-mail:	Telefone:
PROCESSO SELETIVO – COORDENADOR GERAL UAB		
A COEAD,		
Eu, _____, venho, por meio deste, interpor recurso ao resultado da análise dos documentos desse processo seletivo em razão de:		

Documentos anexados (descrever, caso houver):		

_____ de _____ de 2022.		
Assinatura digital do (a) candidato(a)		